

PROJETO DE LEI Nº 11, 02 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual 2014-2017, para o exercício de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, em cumprimento ao disposto no inciso IV e no § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco e no art. 10 da Lei Municipal nº 1.209 de 04 de dezembro de 2013, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção Única
Das Disposições Preliminares

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre o Plano Plurianual PPA 2014/2017 do Município, aprovado pela Lei nº 1.209, para o exercício de 2015, em cumprimento ao disposto no inciso IV do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco.

CAPÍTULO II
DA REVISÃO DO PPA PARA 2015
Seção Única
Da Revisão de Programas, Valores e Ações

Art. 2º. O ANEXO II do Plano Plurianual do Município passa a vigorar com os demonstrativos do ANEXO II, que integra esta Lei.

§ 1º. A revisão do ANEXO II, de que trata o caput deste artigo, contempla os Programas, Ações, Produtos, Projetos e Atividades, com valores ajustados para execução da Lei Orçamentária Anual de 2015.

§ 2º. Integram o ANEXO II os seguintes demonstrativos, atualizados para 2015:

- I - Relação das Unidades Orçamentárias;
- II - Resumo dos Valores Previstos na Despesa do PPA por Unidade Gestora;
- III - Relação dos Programas;
- IV - Resumo dos Valores Previstos na Despesa do PPA por Programa;
- V - Resumo dos Valores Previstos na Despesa do PPA por Programa e Unidade Gestora;
- VI - Relação das Ações;
- VII - Relação dos Valores Previstos na Despesa do PPA por Ação e Ano;
- VIII - Despesa do PPA por Programa e Ação;
- IX - Valores Previstos na Receita do PPA - Consolidado;

- X - Valores Previstos na Despesa do PPA por Natureza – Consolidado;
- XI - Receitas de Despesas do PPA por Fontes de Recursos;
- XII - Despesa do PPA por Classificação Funcional Programática.

Art. 3º. O PPA passa a ter os seguintes valores:

- I - Exercício de 2014: R\$ 79.368.000,00;
- II - Exercício de 2015: R\$ 83.820.000,00;
- III - Exercício de 2016: R\$ 99.929.759,53;
- IV - Exercício de 2017: R\$ 108.932.032,38;
- V - Total do Plano: R\$ 372.049.791,91.

Art. 4º. O Chefe do Poder Executivo republicará o PPA 2014/2017 com a substituição do ANEXO II original pelo ANEXO II que integra esta Lei.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Seção I
Da Programação das Despesas

Art. 5º. Os valores financeiros, metas físicas e períodos de execução estabelecidos no plano para as ações orçamentárias são estimados, não se constituindo em limites à programação das despesas na lei orçamentária de 2015 e em seus créditos adicionais.

Seção II
Da Ratificação e da Gestão

Art. 6º. Ficam ratificadas todas as demais disposições do Plano Plurianual do Município não modificadas por esta Lei de Revisão.

Art. 7º. O Poder Executivo fica autorizado a estabelecer normas complementares para a gestão do PPA, no exercício de 2015.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de outubro de 2014.


THIAGO LUCENA NUNES
PREFEITO



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei Nº 011/2014, apresentado pelo Chefe do Poder Executivo desta cidade que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual 2014-2017, para o exercício de 2015 e dá outras providências.

Esta Comissão de Justiça e Redação, recebeu para exame e posterior emissão do Parecer ao PROJETO DE LEI Nº 011/2014, oriundo do Poder Executivo, que dispõe sobre o Plano Plurianual PPA 2014/2017 do Município, aprovado pela Lei nº 1.209, para o exercício de 2015, em cumprimento ao disposto no inciso IV do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco.

Analisando o Projeto em referência, constatou esta Comissão de Justiça e Redação que o mesmo encontra-se de conformidade com os requisitos constitucionais e legais pertinentes, pelo que emitimos o presente Parecer opinando por sua aprovação pela Câmara Municipal de Agrestina.

Sala das Comissões, em 04 de Novembro de 2014.

Adilson TAVARES DAS NEVES
Adilson Tavares das Neves

Presidente da Comissão

Paulo Fernando de Lima
Paulo Fernando de Lima

Relator

Sheila Maria Dionizio Marinho
Sheila Maria Dionizio Marinho

Membro

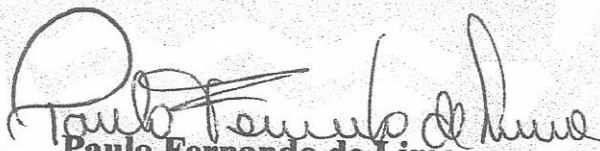
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer ao Projeto de Lei Nº 011/2014, apresentado pelo Chefe do Poder Executivo desta cidade que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual 2014-2017, para o exercício de 2015 e dá outras providências.

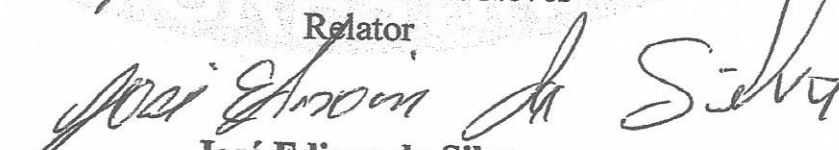
Esta Comissão de Finanças e Orçamento, recebeu para exame e posterior emissão do Parecer ao PROJETO DE LEI Nº 011/2014, oriundo do Poder Executivo, que dispõe sobre o Plano Plurianual PPA 2014/2017 do Município, aprovado pela Lei nº 1.209, para o exercício de 2015, em cumprimento ao disposto no inciso IV do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco.

Analisando o Projeto em referência, constatou esta Comissão de Finanças e Orçamento que o mesmo encontra-se de conformidade com os requisitos constitucionais e legais pertinentes, pelo que emitimos o presente Parecer opinando por sua aprovação pela Câmara Municipal de Agrestina.

Sala das Comissões, em 04 de Novembro de 2014.


Paulo Fernando de Lima
Presidente da Comissão


Adilson Tavares das Neves
Relator


José Edison da Silva
Membro